PROJETO DE LEI Nº 279/ 2025

Institui a obrigatoriedade do município de Salvador implantar faixas de pedestres elevadas nas proximidades das escolas no município de Salvador e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º É obrigatória a implantação de faixas elevadas de segurança para pedestres em frente aos estabelecimentos de educação.

Art. 2º A implantação das faixas elevadas de segurança para pedestres referidas nesta lei deverá obedecer aos padrões especificados pela resolução do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito - atinente a esta matéria e obter autorização do órgão municipal de trânsito.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da verba própria do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor 90 (noventa) dias após a data de sua publicação.

Salvador-BA, 14 de julho de 2025.



ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO

Vereadora da Cidade do Salvador

JUSTIFICATIVA

Esse projeto visa garantir mais segurança para as crianças, jovens e suas famílias, em um local de movimentação intensa e normalmente tumultuado: a entrada e saída das escolas. Ao mesmo tempo, visa conferir maior acessibilidade aos alunos, alunas e seus responsáveis legais portadores de deficiência física ou com mobilidade reduzida, principalmente cadeirantes, garantindo o pleno exercício da cidadania a esta parcela da nossa sociedade, geralmente desconsiderada nas políticas públicas.

As faixas elevadas para travessias de pedestres funcionam como uma ferramenta no trânsito com o objetivo de oferecer mais segurança, propiciando aos condutores maior visibilidade das travessias, além de funcionarem como redutores de velocidade nos cruzamentos de ruas e locais que oferecem riscos aos pedestres e condutores.

Nesta mesma linha, facilitam que pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida tenham menor grau de dificuldade para transladar de uma margem para outra da rua ou avenida sem passar por declives ou aclives, tornando essa manobra mais leve e possibilitando maior acessibilidade.

Conscientizar a população dos perigos do trânsito é a melhor forma de melhorá-lo. Outrossim, devemos, sempre que possível, agregar ferramentas que ajudem a aperfeiçoar a melhor circulação de veículos em zonas de grande perigo para pedestres. Todos estamos, de alguma forma, expostos aos perigos do trânsito e é necessário um esforço coletivo da sociedade e do poder público para garantir maior segurança nesse ambiente, especialmente, para crianças e idosos.

Portanto, tendo em vista o bem-estar e a segurança de nossos estudantes, crianças e jovens, bem como seus responsáveis legais, vimos apresentar a presente preposição e esperamos contar com o apoio de nossos ilustres Pares para a sua aprovação, demandada tão intensamente pela população de nossa cidade.

Salvador-BA, 14 de julho de 2025 .



ELIETE PARAGUASSU DA CONCEIÇÃO
Vereadora do Município de Salvador